

Estância Turística de Salto, 19 de Março de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 17/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016, vem através desta resolução:

RESOLVE:

APROVAR os Projetos das Emendas Impositivas para o ano de 2024, apresentado pela Associação Filantrópica RENASCER, inscrita neste Conselho sob nº 13/2002, conforme informações a seguir:

1. Emenda Impositiva do Vereadores: Edival Pereira Rosa R\$ 20.000,00, Fábio Jorge Rodrigues R\$ 15.000,00 e Gideon Tavares R\$ 6.000,00.

Valor da Emenda: R\$ 41.000,00

Recursos Próprios Previstos: R\$ 4.270,00

Valor Total do Projeto: R\$ 45.270,00

Nome do Projeto: Pagamento de Custeio

Descrição: A Renascer irá custear pagamento de luz, telefone e monitoramento, escritório de contabilidade e pagamento de prestadores de serviços que realizam as oficinas e limpeza do espaço.

Objetivo: Realizar pagamentos das despesas necessárias para o bom funcionamento da instituição, oferecer ambiente agradável e acolhedor aos participantes

2. Emenda Impositiva do Vereadores: Vinícius Saudino de Moraes

Valor da Emenda: R\$ 20.000,00

Recursos Próprios Previstos: R\$ 500,00

Valor Total do Projeto: R\$ 20.500,00

Nome do Projeto: Pagamento de Custeio

Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto



Descrição: Criação de material gráfico para divulgação da história da organização junto a seus usuários.

Objetivo: Divulgação dos serviços da organização, demonstrando êxitos alcançados, divulgando os benefícios e ganho dos usuários, com o objetivo de maior participação da população nos serviços ofertados.

Charles Wilson Silva Ponce de Oliveira
Presidente do CMAS-Salto